



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º **20 /2025/DEB/DIAPE**

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2025/2026**

---

A nível municipal, o plano de transporte escolar é o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos dos ensinos básico e secundário.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece na alínea gg) do artigo 33.º, que compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

Neste âmbito, o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de junho, reforça que os transportes escolares são uma das áreas de intervenção das câmaras municipais, sendo da sua responsabilidade a organização, implementação e controlo do funcionamento.

A Câmara Municipal de Setúbal organiza e acompanha o processo de acesso ao transporte para os alunos do ensino básico e secundário do concelho de Setúbal, incluindo o transporte para os alunos que não têm acesso ao transporte regular, ou que por motivos de possuírem necessidades educativas específicas individuais, não podem utilizar o transporte regular. Desta forma, garante o direito à igualdade de oportunidade de acesso e sucesso escolares.

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026 é referente a 84 alunos, repartidos respetivamente por, 8 alunos transportados por viatura municipal (Circuito da Serra), 61 alunos com necessidades educativas específicas individuais a frequentar escolas dentro do concelho de Setúbal e 15 alunos com necessidades específicas individuais a frequentar escolas fora do concelho. Apresenta uma despesa estimada no valor de 319 561,80 euros (trezentos e dezanove mil e quinhentos e sessenta e um euros e oitenta cêntimos).

Dando cumprimento ao estabelecido nos termos da alínea f) do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026 foi submetido à apreciação do Concelho Municipal de Educação, o qual emitiu parecer favorável, em reunião realizada no dia 7 de abril de 2025.

Face ao exposto, propõe-se:

c) Que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprove o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;

d) A aprovação, em minuta, da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA